

Normas internas para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia – UFDPAr



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

O que é?

O Programa de Pós-doutorado da UFDFPar é regulamentado pela Resolução CONSEPE N° 136 de 20 de Junho de 2023

(<https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/resolucoes/resolucoes-consepe/2023/RESOLUOCONSEPEN136DE20DEJUNHODE2023.pdf>).

O Pós-Doutorado é uma modalidade na qual os pesquisadores, portadores do título de doutor, desenvolvem atividades de pesquisas e de ensino, com o objetivo de consolidar o sistema de pós-graduação *stricto sensu* da instituição.

Benefícios do Pós-Doutorando: Durante o programa de pesquisa, os pós-doutorandos podem participar de capacitação didática em atividades dos cursos de graduação e pós-graduação, sob a supervisão de docente do PPGPsi.

Como participar?

- 1) O pesquisador candidato ao Programa de Pós-Doutorado da UFDPAr deve possuir título de Doutor e Currículo Lattes atualizado.
- 2) O pesquisador candidato deve buscar por um docente que tenha disponibilidade para ser o supervisor do seu projeto. O docente escolhido deverá possuir título de Doutor e ter vínculo ativo como docente permanente no PPGPsi.
- 3) O pesquisador candidato ao Estágio de Pós-Doutorado deverá apresentar ao supervisor os seguintes documentos a serem apreciados pelo colegiado: carta de interesse/requerimento, projeto de pesquisa e plano de trabalho, que será submetido, via processo administrativo, juntamente com toda a documentação e exigências requeridas na Resolução CONSEPE N° 136 de 20 de Junho de 2023.
- 4) Quando for o caso, o projeto de pesquisa deverá ter aprovação do Comitês de Ética humano e/ou animal e declaração de adequação às normas de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado, conforme legislação em vigor.

5) Caso seja aprovado pelo Colegiado do PPGPsi, o projeto poderá ser iniciado e deve ser desenvolvido conforme os prazos e exigências requeridas na Resolução CONSEPE N° 136 de 20 de Junho de 2023.

Dúvidas sobre os procedimentos:

<https://ufdpar.edu.br/propopi>

<https://ufdpar.edu.br/>

<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=982>

Quais os requisitos para a conclusão?

- 1)** Para concluir o Programa é necessário cumprir as exigências requeridas na Resolução CONSEPE N° 136 de 20 de Junho de 2023 referentes à carga horária (que deverá estar contida no plano de trabalho) e entrega dos Relatórios Parcial e Final. O Relatório Final deverá ser entregue até, no máximo, 60 dias após a data final de vigência e ser submetido à aprovação do Colegiado do PPGPsi. Caso não seja entregue dentro do prazo, o Pós-Doutorado será encerrado e o Certificado não será emitido.
- 2)** Ministrando pelo menos uma (01) disciplina no PPGPsi.
- 3)** Submeter pelo menos um (01) artigo com o supervisor do estágio de Pós-Doutoramento durante a vigência do plano de trabalho.
- 4)** Ao término do período de atividades do Pós-Doutorado, após a aprovação do relatório final pelo colegiado do PPGPsi, a PROPOPI expedirá certificado de acordo com a Resolução CONSEPE N° 136 de 20 de Junho de 2023.